



Ofício Nº 325/2024/COREN-DF

Brasília, 10 de maio de 2024.

À

Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda. EPP

SQS 308 Bloco A Apt. 101 - Asa Sul

CEP: 70355-010 Brasília - DF

CNPJ: 01.926.109/0001-17

Assunto: Informa contratação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00232.001136/2024-99.

Senhor Representante Legal,

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, com sede à SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, informa que foi autorizada a contratação por inexigibilidade de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, junto a essa empresa, **Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda. EPP**, para a prestação do serviço de ministração da palestra magna de abertura do evento “Semana de Enfermagem 2024 – “O Impacto das Tecnologias para o Futuro da Enfermagem: Formação, Ética e Cuidado” para o Coren-DF, objeto do Processo nº 00232.001136/2024-99, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta apresentada a este Regional, a qual se encontra vinculada bem como o Termo de Referência.

Para tanto, solicitamos a prestação do serviço no dia 16/05/2024, conforme especificado no Termo de Referência (0276116).

Informamos que os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que tratam o objeto estão garantidos pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022.002 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários e Correlatos, conforme a Nota de empenho nº 162/2024.

Informamos ainda que o pagamento será no prazo de 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa com recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente atestada, acompanhado das certidões fiscais negativas.

Registra-se que a contratada fica sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

Caberá rescisão da contratação, na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, reconhecidos os direitos da Administração.

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que, a critério do Coren-DF, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente instrumento.

Aproveitamos a oportunidade e informamos a Vossa Senhoria que o Sr. Pablo Fernandes Balieiro, será o fiscal da presente contratação firmada junto a essa empresa.

Atenciosamente,

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

COREN-DF nº 135645-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 10/05/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286005** e o código CRC **CA907282**.

Anexos:

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br